



## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Leandro José Vanini - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.485596/0001-50, *objetivando a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para a realização de shows diversos alusivos à comemoração do aniversário do Município, conforme especificações em anexo ao procedimento*, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Saldanha Marinho, 28 de abril de 2022

Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal